



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.840/2017, 5 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 117.080,65** (cento e dezessete mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos) para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100071.018000 - Aquisição de veículo para renovação da Frota		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501 -	R\$	53.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 304 - 619	R\$	48.850,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400092.110000 – Prog. Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Vigiasus		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 497 - 627	R\$	6.185,95
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 497 - 629	R\$	4.850,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde		
1030400091.098000 - IOAF - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 497 - 625	R\$	4.194,70
Total	R\$	117.080,65

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde	R\$	48.850,00
Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde.....	R\$	15.230,65
Fonte nº 501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$	53.000,00
TOTAL.....	R\$	117.080,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 5 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 10 / 2017

Página: de 3 ed. 1710

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal